

I – EDITAL SISTEMA FIBRA Nº: 03/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi/SENai

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 006.271/2016

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – Sesi/SENai SEDE – Cif/Brasília - DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de junho de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2016 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de julho de 2016 às 09h30 min (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Sistema FIBRA, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 min (Horário de Brasília)**, do **dia 06 de julho de 2016**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Aquisição de relógios de ponto eletrônico - REP, fabricados por empresa com certificação e autorização junto ao Ministério do Trabalho, no âmbito da Portaria Nº 1510/2009 e Portaria Nº 595/13, visando atender demandas do Sistema FIBRA (Sesi/DF, SENai/DF, FIBRA e IEL), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

_____, CPF: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Sistema FIBRA, por meio do **e-mail** compras@sistemafibra.org.br.

O Sistema FIBRA, comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exime o Sistema FIBRA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL SISTEMA FIBRA Nº: 03/2016

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi/SENai

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

IV – PROCESSO Nº: 006.271/2016

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – Sesi/SENai SEDE – C/F Brasília/DF

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de junho de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de julho de 2016, (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 06 de julho de 2016 às 09h30 min (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Sistema FIBRA, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, CEP 71.200-030, Brasília/DF, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 06 de julho de 2016**, na forma estabelecida neste Edital e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENai, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Aquisição de relógios de ponto eletrônico - REP, fabricados por empresa com certificação e autorização junto ao Ministério do Trabalho, no âmbito da Portaria Nº 1510/2009 e Portaria Nº 595/13, visando atender demandas do Sistema FIBRA (Sesi/DF, SENai/DF, FIBRA e IEL), conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II do presente Edital.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio dos sítios: www.pregao.com.br, www.sistemafibra.org.br ou na Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

3 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO.

- 3.1. Do Prazo de Entrega:** Será em até **20 (vinte) dias**, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.
- 3.2. Local de Entrega:** localizada no S.I.A Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030, na Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA, para realização de testes de todos os itens que compõem o seu funcionamento, tais como parte elétrica, lógica (display, biometria, mostrador de hora, itens de comunicação, bateria e etc., nos horários de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 3.3. Locais para Instalação:** Nas Unidades do Sistema FIBRA descritas no Anexo IV, conforme cronograma e agendamento a ser estabelecido pela Coordenação de Pessoal, em dias úteis, de 8h00 às 17h30, respeitando-se os horários de funcionamento de cada Unidade do Sistema FIBRA, contato com Andrea/Lucas, telefone:061-3362-6193/ 6033.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.pregao.com.br.

4.1.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

- 4.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 03/2016
Processo Principal FIBRA Nº 006.271/2016
Processo Apenso Sesi Nº 006.274/2016
Processo Apenso SENai Nº 006.275/2016
Processo Apenso IEL Nº 006.276/2016

- 4.2.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sistema FIBRA suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
- 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sistema FIBRA.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sistema FIBRA.
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sistema FIBRA.
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sistema FIBRA.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º Andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05, Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
 - 5.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 03/2016.
 - 5.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da proposta de preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3.** A proposta de preços, constante no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada à proposta eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão serem idênticos.
- 7.3.1** **A proposta de preços constante no Anexo II, deverá conter preço unitário e total para os itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso**
- 7.4.** Deverá constar na proposta de preços a marca do objeto cotado.
- 7.5.** Apresentar, junto à proposta de preços, garantia mínima de **12 (meses)** contra defeitos de fabricação para o objeto cotado, a partir da data de emissão da nota fiscal, conforme disposto no Anexo II, deste Edital.
- 7.6.** Na proposta de preços formulada em conformidade ao Anexo II, deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua proposta.
- 7.7.** Como requisito para a participação no certame a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
- 7.8.** A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos Relógios de Ponto ofertados, quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, aquele que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sistema FIBRA, até o efetivo atendimento da referida proposta.
- 7.9.** As licitantes deverão informar, na proposta de preços correspondente ao Anexo II, deste edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.10.** Prazo de validade da proposta, não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.11.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.12.** **A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a proposta de preços, correspondente ao Anexo II deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, CEP 71.200-030, Brasília/DF. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA FIBRA Nº 03/2016.**
- 7.13.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1.** A partir das **09h30 do dia 06 de julho de 2016** e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº **03/2016**, com a divulgação pelo Pregoeiro através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** Os preços constantes no Anexo I, Planilha Estimativa de Preços correspondem à referência de preço máximo a que o Sistema FIBRA está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2.** Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitário e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.
- 9.3.** Caso a licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sistema FIBRA, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4.** Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 10.4.1.** Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o Pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.

10.10. Após o encerramento do Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 03/2016, o Pregoeiro deverá divulgar por meio do sistema os nomes do Licitante classificado no item.

10.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA FIBRA Nº 03/2016.

10.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; a em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiro pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d)** Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade.

- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
- e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto a Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, CONFORME Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece os itens compatíveis em características ao objeto desta licitação.
- a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - a. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente.
 - b. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto.
 - c. Data de emissão do atestado ou da certidão.
 - d. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).
 - b) O Sistema FIBRA poderá exigir da proposta melhor classificada a apresentação de cópia autenticada do contrato de fornecimento do produto que deram origem ao Atestado.

12.1.6. Outros documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo V, do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte descrição: Sistema FIBRA, **Pregão Eletrônico Nº 03/2016**.

12.5. A licitante poderá entregar ao Pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste Edital.

- 12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade superior a quem compete decidir sob a petição.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição, localizado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado, sempre que não houver recursos.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Diretor de Serviços Integrados do Sistema FIBRA, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

15 – DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA – PED

- 15.1. Este Instrumento Contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 15.2. Independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Instrumento Contratual que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e na “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” da licitante vencedora.
- 15.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do

Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

- 15.4.** A licitante vencedora deverá comparecer ao Sistema FIBRA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para a assinatura do Instrumento Contratual/Pedido de Compra - PED.
- 15.5.** A vigência do Instrumento Contratual/Pedido de Compra **será de 12 (doze) meses**, contados da entrega do equipamento e aceite da nota fiscal, visando resguardar o cumprimento do prazo mínimo estabelecido para garantia dos relógios de ponto, contra defeitos de fabricação.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1.** Constituem obrigações da Contratada, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI, que o regem:**
- 16.1.1.** Entregar o objeto da Licitação, de acordo com as especificações técnicas, quantidade de relógios, bem como o prazo definido neste instrumento convocatório.
- 16.1.2.** Realizar visita técnica as unidades previstas neste Edital, com o objetivo de diagnosticar as condições e locais de instalação dos equipamentos fornecendo a área de tecnologia as possíveis providências técnicas (físicas, lógicas e elétricas) a serem adotadas para o ambiente de instalação dos equipamentos.
- 16.1.3.** Realizar todas as etapas de testes, configuração e instalação dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento dos relógios de ponto no ato de sua instalação.
- 16.1.4.** Fornecer treinamento a equipe de tecnologia, no que se refere a configuração dos equipamentos, comunicação e operação em rede.
- 16.1.5.** Fornecer treinamento à equipe da Coordenação de Pessoal e facilitadores no que se refere a configuração dos equipamentos, operação do sistema e relógio de ponto, disponibilizando todo o material didático necessário, tais como: apostilas, manuais e etc., com o objetivo transmitir o conhecimento necessário aos processos e operações.
- 16.1.6.** Disponibilizar um telefone para chamado técnico e prestar atendimento de manutenção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após abertura do chamado, no sentido de providenciar toda manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de todas as peças defeituosas após o chamado aberto.
- 16.1.7.** Participar das reuniões com a FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL sempre que solicitada.
- 16.1.8.** Encaminhar um técnico especializado para realizar as manutenções preventivas e corretivas, sempre que solicitado, observando o prazo de garantia.
- 16.1.9.** Fornecer relógio reserva, no **prazo de 24 horas**, após abertura do chamado, nas situações de possíveis falhas de funcionamento de determinado equipamento adquirido, a fim de suprir a ausência do relógio defeituoso e garantir o controle da jornada dos empregados enquanto houver a necessidade de manutenção do equipamento, dentro do período da garantia.
- 16.1.10.** Disponibilizar à empresa Contratante bkp dos dados armazenados no equipamento fornecido para utilização temporária, garantindo aos empregadores o atendimento às possíveis fiscalizações dos órgãos competentes.
- 16.1.11.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, instalação, suporte e treinamento, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto deste Edital.
- 16.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e SENAI.
- 16.1.13.** Inibir a veiculação, publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste Edital, sem a prévia e expressa autorização do Sistema FIBRA (Sesi/DF, SENAI/DF, IEL e FIBRA).

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA FIBRA

- 17.1.1.** Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos pactuados.

- 17.1.2. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 17.1.3. Providenciar todos itens necessários à instalação dos relógios de ponto, preparando o local com rede elétrica e demais condições que serão informadas, previamente, pela empresa Contratada, por meio de documento oficial.
- 17.1.4. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhista antes do pagamento.
- 17.1.5. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas e com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 17.1.6. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 17.1.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
- 17.1.8. Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto deste Edital, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1. A empresa contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (**Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal – compatível com o objeto social**), letra “c” (CR/FGTS), letra “d” (CND/INSS), letra “e.1” (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS), letra “e.2” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília) e “e.3” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outra localidades) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sistema FIBRA.
- 18.2. A empresa contratada estará sujeito as retenções tributárias legais, devendo o mesmo informar no corpo da Nota Fiscal às deduções as quais ele se adequa.
- 18.3. Após o recebimento do objeto da presente aquisição, o crédito será efetuado em conta bancária em nome da licitante vencedora, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal, contados do aceite pelo setor competente do Sistema FIBRA.
- 18.4. O pagamento será feito em 03 (três) parcelas, conforme descrito abaixo:
 - a) **40% do valor contratado** na entrega dos equipamentos e emissão do Termo de Recebimento Provisório – TRP, cujo pagamento será em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela área demandante.
 - b) **30% do valor contratado**, após a instalação dos equipamentos, que deverá ser em **até 20 (vinte) dias** após a emissão do TRP, cujo pagamento será em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela área demandante.
 - c) **30% do valor contratado**, após 30 (trinta) dias decorridos da instalação, cujo pagamento será em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento e aceite da Nota Fiscal/Fatura pela área demandante.
- 18.5. A contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 18.6. O preenchimento da nota fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 18.7. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida, dentro do prazo de validade
- 18.8. Para liquidação dos valores relativos à entrega dos relógios de ponto será ainda observado o que segue:
 - 18.8.1. Reserva-se no direito de recusar o pagamento do objeto que não for entregue de acordo com o proposto, aceite e pactuado.

- 18.8.2.** Poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado.
- 18.8.3.** As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sistema FIBRA serão devolvidas à Contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 18.4. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DAS PENALIDADES

- 19.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sistema FIBRA.
- a)** Advertência.
 - b)** Multa.
 - c)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior **a 2 (dois) anos**.
- 19.2.** Caso a licitante vencedora não aceite receber e assinar o Instrumento Contratual no prazo estipulado no subitem 15.4., este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções.
- 19.3.** Ocorrendo atraso na entrega dos relógios de ponto, objeto deste Edital, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sistema FIBRA, ficará a licitante contratada sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 19.1 deste Edital.
- 19.4.** No caso de aplicação de qualquer das multas previstas nos subitens anteriores, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada.
- 19.5.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de **até 02 (dois) anos**.
- 19.6.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa Contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.
- 19.7.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** O Sistema FIBRA não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 20.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**
 - **ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.**
 - **ANEXO IV – ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA FIBRA.**
 - **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.**
 - **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**
 - **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA.**

- ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - TRP.

- ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD.

- 20.3.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na **PROPOSTA DE PREÇOS** e na **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.
- 20.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sistema FIBRA, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, entregue e protocolado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília-DF, CEP 71.200-030, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura.
- 20.6.** Os empregados e prepostos da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Sistema FIBRA, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.
- 20.7.** É facultado ao Sistema FIBRA, quando a convocada não assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo de que trata o subitem 15.4, convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.
- 20.8.** Fica assegurado ao Sistema FIBRA o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 20.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 20.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do SENAI.

Brasília – DF, 27 de junho de 2016.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA
Pregoeiro

ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$
1	28	UN	Relógio de Ponto Eletrônico, homologado para atender a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do Inmetro. a) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.800.000. • Bobina com autonomia para mais de 11000 tickets. • Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente. • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação. • Dados gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP). • Porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre. • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos. • Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador. • Sensor monitorador de papel que indica através de mensagem no display e aviso sonoro, o status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado. • Contador de tickets restantes (valor aproximado). • Display tipo Touch screen ou gráfico.	R\$ 3.176,40	R\$ 88.939,20

			b) OPERACIONAL • Tecnologia de identificação: biométrica, código de barras, e proximidade, barras e senha. • Bobinas de até 400 metros de comprimento. • Calendário perpétuo. • Armazenamento com memória flash para MRP (memória de registro permanente) onde permite armazenamento exclusivo dos registros dos colaboradores e MT (memória do trabalhador) onde permite armazenamento das informações dos colaboradores, com um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados. • Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel. • Módulos externos opcionais: Wi-Fi, GRPS, 3G. • Coleta de dados: registros coletados via USB fiscal, segunda USB no próprio equipamento. • Bateria interna que permita RTC (Real Time Clock) interno do Registro Eletrônico que funcione ininterruptamente por um período de 120 (cento e vinte) dias, na ausência de energia elétrica. c) MEDIDAS DO PRODUTO • Peso: 1,450 a 1,84 kg • Altura: 18,4 a 24,5 cm • Profundidade: 13,6 a 19,02 cm • Largura da base 27,67 a 28,4 cm d) ELÉTRICA • Fonte chaveada: 90 a 240 VAC. • Tensão de Operação: 8 volts a 14,5 Volts. • Potência Média: 4,8 W a 7,5 W. • Consumo Médio 500m a 600mA. e) AMBIENTE • Temperatura de operação: 15° C a 55° C. • Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C. • Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%. • Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 lux. f) GARANTIA • 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento e homologação dos equipamentos; • A garantia deverá cobrir durante todo período, problemas de funcionamento do relógio de		
--	--	--	--	--	--

			ponto, software embarcado, incluindo troca de peças. g) TREINAMENTO/SUPORTE - Deverá ser ministrado treinamento à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema Fibra em todas as etapas: instalação, configuração, cadastro, banco de dados, configuração de ambiente em rede e todo suporte necessário à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal da FIBRA, SESI, SENAI E IEL. - Ministrar treinamento nas etapas de configuração de usuários, cadastro de operadores, operação do RH nos procedimentos de configuração, operação no sistema e cadastro geral. - Suporte e apoio técnico à equipe de tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema FIBRA, com atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado. h) FUNCIONALIDADE - Considerando que o Sistema Fibra, utiliza o sistema FPW de folha de pagamento da empresa LG informática e Programa de Tratamento de ponto da empresa Norber Engenharia Ltda., já homologado pelo M.T.E, no âmbito da portaria 1510, os quais operam de forma integrada, é imprescindível que o software gerenciador do relógio de ponto seja compatível e integrado aos referidos softwares de forma a garantir as operações necessárias (cadastro, envio e recebimento de dados e configuração do equipamento). i) CADASTRAMENTO - Prover serviços de cadastramento de dados dos empregados com captura de Biometria, Digitais, para respectivos relógios em todas unidades do Sistema FIBRA e Edifício Sede. - O software do relógio de ponto deverá migrar as informações do Registrador Eletrônico de Ponto – REP para os referidos softwares de folha de pagamento e de Tratamento, além de integrar dados cadastrais dos empregados, considerando as situações de admissão e demissões de forma a manter o banco de dados do Registrador Eletrônico de ponto sempre atualizado, de acordo com o quadro de pessoal.		
--	--	--	---	--	--

			O software deverá receber e enviar todos os dados dos empregados de um equipamento para outro, em caso de necessidade de atualização de cadastro.		
VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA					R\$ 88.939,20

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante:		Contato:	
End. Comercial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Data:			
Validade da Proposta:		Prazo de Entrega:	

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	28	UN	Relógio de Ponto Eletrônico, homologado para atender a Portaria 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria 595/13 do Inmetro: a) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores na Memória de Trabalho (MT); capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP): 8.800.000. • Bobina com autonomia para mais de 11000 tickets. • Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente. • Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados. • Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa violação. • Dados gravados em memória não volátil tanto para a Memória de Trabalho (MT) como para a Memória de Registro Permanente (MRP). • Porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho, protegida por lacre. • Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB. Através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de	R\$	R\$

			colaboradores, de biometrias e coleta de eventos. • Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador. • Sensor monitorador de papel que indica através de mensagem no display e aviso sonoro, o status de pouco papel, sem papel ou papel enroscado. • Contador de tickets restantes (valor aproximado). • Display tipo Touch screen ou gráfico. b) OPERACIONAL • Tecnologia de identificação: biométrica, código de barras, e proximidade, barras e senha. • Bobinas de até 400 metros de comprimento. • Calendário perpétuo. • Armazenamento com memória flash para MRP (memória de registro permanente) onde permite armazenamento exclusivo dos registros dos colaboradores e MT (memória do trabalhador) onde permite armazenamento das informações dos colaboradores, com um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados. • Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel. • Módulos externos opcionais: Wi-Fi, GRPS, 3G. • Coleta de dados: registros coletados via USB fiscal, segunda USB no próprio equipamento. • Bateria interna que permita RTC (Real Time Clock) interno do Registro Eletrônico que funcione ininterruptamente por um período de 120 (cento e vinte) dias, na ausência de energia elétrica. c) MEDIDAS DO PRODUTO • Peso: 1,450 a 1,84 kg. • Altura: 18,4 a 24,5 cm. • Profundidade: 13,6 a 19,02 cm. • Largura da base 27,67 a 28,4 cm. d) ELÉTRICA • Fonte chaveada: 90 a 240 VAC. • Tensão de Operação: 8 volts a 14,5 Volts. • Potência Média: 4,8 W a 7,5 W. • Consumo Médio 500mA a 600mA.		
--	--	--	---	--	--

			e) AMBIENTE • Temperatura de operação: 15° C a 55° C. • Temperatura para estocagem: -20°C a 60°C. • Faixa de umidade para funcionamento: 0 a 95%. • Nível aceitável de luz para funcionamento: 3.000 lux. f) GARANTIA • 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação, contados do recebimento e homologação dos equipamentos; • A garantia deverá cobrir durante todo período, problemas de funcionamento do relógio de ponto, software embarcado, incluindo troca de peças. g) TREINAMENTO/SUORTE • Deverá ser ministrado treinamento à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema Fibra em todas as etapas: instalação, configuração, cadastro, banco de dados, configuração de ambiente em rede e todo suporte necessário à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal da FIBRA, SESI, SENAI E IEL. • Ministar treinamento nas etapas de configuração de usuários, cadastro de operadores, operação do RH nos procedimentos de configuração, operação no sistema e cadastro geral. • Suporte e apoio técnico à equipe de tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema FIBRA, com atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após abertura do chamado. h) FUNCIONALIDADE • Considerando que o Sistema Fibra, utiliza o sistema FPW de folha de pagamento da empresa LG informática e Programa de Tratamento de ponto da empresa Norber Engenharia Ltda., já homologado pelo M.T.E, no âmbito da portaria 1510, os quais operam de forma integrada, é imprescindível que o software gerenciador do relógio de ponto seja compatível e integrado aos referidos softwares de forma a garantir as operações necessárias (cadastro, envio e recebimento de dados e configuração do equipamento).		
--	--	--	---	--	--

			i) CADASTRAMENTO • Prover serviços de cadastramento de dados dos empregados com captura de Biometria, Digitais, para respectivos relógios em todas unidades do Sistema FIBRA e Edifício Sede. • O software do relógio de ponto deverá migrar as informações do Registrador Eletrônico de Ponto – REP para os referidos softwares de folha de pagamento e de Tratamento, além de integrar dados cadastrais dos empregados, considerando as situações de admissão e demissões de forma a manter o banco de dados do Registrador Eletrônico de ponto sempre atualizado, de acordo com o quadro de pessoal. • O software deverá receber e enviar todos os dados dos empregados de um equipamento para outro, em caso de necessidade de atualização de cadastro.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

1 - CONDIÇÕES GERAIS

1.1. DO TRANSPORTE DOS RELÓGIOS DE PONTO

- A Contratada será responsável por todas as despesas com transporte, seguro de frete e descarregamento dos equipamentos no Sistema FIBRA (SESI/DF, SENAI/DF, IEL e FIBRA).
- O equipamento deverá ser transportado em embalagem de própria, que assegure total proteção durante o trajeto até sua destinação final.

1.2. DO RECEBIMENTO DOS RELÓGIOS DE PONTO

- A apresentação do equipamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número de lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.
- O equipamento entregue em desacordo com a especificação técnica constante no Anexo II, será recusado e deverá ser substituído, **em até 72 horas**, por outro que atenda às exigências, sem acréscimo de valores para à Contratante.
- A instalação dos equipamentos será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, bem como as despesas de viagem e estadia do técnico, responsável pelo acompanhamento da entrega técnica.

- d. O equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual em português.
- e. Os procedimentos de configuração necessários às operações de cadastro de identificação do empregado, empregador, captura de biometria, registro de ponto, ou migração de dados do empregado e empregador, nos novos relógios de ponto serão realizados pelo técnico da Contratada, acompanhado por técnicos designados pela Gerência de Tecnologia e Gerência de Pessoal do Sistema FIBRA.
- f. Prover serviços de fixação, ativação e configuração dos relógios de ponto.
- g. Poderão ocorrer alteração nos endereços de entrega e instalação dos relógios de ponto, à critério da Contratante, no decorrer da execução do Instrumento Contratual, mantendo as localidades no âmbito de Brasília e as quantidades contratadas, cujas adequações serão formalizadas previamente à Contratada em tempo hábil para sua execução.
- h. Todos os cadastros necessários, serão realizados pela Contratada, com suporte da área de Tecnologia e Coordenação de Pessoal, caso necessário.
- i. No momento da entrega dos relógios de ponto será emitido o Termo de Recebimento Provisório – TRP, conforme modelo constante do ANEXO VIII deste Edital, para posterior emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD do equipamento, conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital, que se dará em até **30 (trinta) dias**, contados da conclusão da instalação de todos os relógios de ponto.

1.3. DA GARANTIA

- a. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da emissão da nota fiscal, contra defeitos de fabricação quanto aos problemas de funcionamento e do software embarcado, inclusive troca de peças.
- b. Durante o prazo de garantia, a empresa Contratada será responsável pela prestação de serviços inerentes aos defeitos de fabricação, funcionamento e operação, sem nenhum ônus para a Contratante.
- c. Caso o defeito apresentado no relógio de ponto necessite de sua retirada, a empresa Contratada, durante o período de garantia, deverá dispor de relógio reserva para sua substituição imediata, evitando a interrupção dos registros de ponto.
- d. A empresa deverá disponibilizar um número de telefone de contato e endereço de e-mail para suporte técnico, cujo atendimento deverá ser em até **24 (vinte e quatro) horas** da abertura do chamado.
- e. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.
- f. Nos casos de assistência técnica, ocorrida durante o prazo de garantia, as despesas com transporte do equipamento e com deslocamento dos técnicos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

1.4. DA IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

- a.** empresa Contratada deverá implantar o Software Gerenciador do Ponto Eletrônico com serviços de instalação, configuração, parametrização, customização, treinamento, garantia, manutenção e suporte técnico.

1.5. DAS VISITAS TÉCNICAS

- a.** Deverá ser realizada visita técnica nas Unidades do Sistema FIBRA (SESI/DF, SENAI/DF, IEL/DF/SEDE e FIBRA/DF/SEDE) para o levantamento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para o pleno fornecimento dos relógios de ponto, instalação, suporte e treinamento, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, além de possibilitar o conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar na formulação dos seus preços.

a.1) A visita técnica poderá ser realizada, mediante agendamento prévio, nas Unidades do Sistema FIBRA, conforme Anexo IV, deste Edital.

a.2) Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do processo licitatório. Deverá apresentar juntamente com documentação, declaração de renúncia da visita técnica, conforme modelo constante no Anexo VII, deste Edital

1.6. TREINAMENTO/SUPORTE

- a.** Deverá ser ministrado treinamento à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema FIBRA em todas as etapas: instalação, configuração, cadastro, banco de dados, configuração de ambiente em rede e todo suporte necessário à equipe de Tecnologia e Coordenação de Pessoal da FIBRA, SESI, SENAI E IEL.
- b.** Ministrará treinamento nas etapas de configuração de usuários, cadastro de operadores, operação do RH nos procedimentos de configuração, operação no sistema e cadastro geral.
- c.** Suporte e apoio técnico à equipe de tecnologia e Coordenação de Pessoal do Sistema FIBRA, com atendimento no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após abertura do chamado.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO																
Objeto: Aquisição de 28 (vinte e oito) relógio de ponto digital, fabricados por empresa com certificação e autorização junto ao Ministério do Trabalho, no âmbito da Portaria Nº 1510/2009 e Portaria Nº 595/13, visando atender demandas do Sistema FIBRA (SESI/DF, SENAI/DF, FIBRA e IEL).																
DESCRIÇÃO DOS CUSTOS	Dias															
	10	20	30	40	50	60	70	80	90	100	110	120	130	140	150	160
ENTREGA E ACEITE DA NOTA FISCAL DOS RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL E EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO					40,00%											
INSTALAÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO										30,00%						
RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS RELÓGIOS DE PONTO DIGITAL																30,00%
Percentual Parcial (%)					40,00%					30,00%						30,00%
Percentual Acumulado / Total (%)					40,00%					70,00%						100,00%
Valor Parcial (R\$)					35.575,68					26.681,76						26.681,76
Valor Acumulado / Total (R\$)					35.575,68					62.257,44						88.939,20

ANEXO IV – ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA FIBRA

UNIDADE FIBRA		
Quantidade	Endereço de Instalação	Local de instalação
2	Edifício Sede – S.I.A TRECHO 3 - Lote 225 – Guará - Brasília-DF CEP: 71.200-030.	1 Recepção 1 Reserva (bcp)
Total: 2		
UNIDADES DO SESI		
Quantidade	Endereço de Instalação	Local de instalação
3	Edifício Sede - SIA Trecho - 3 Lote 225, Guará, Brasília-DF- CEP: 71.200-030.	1 Recepção 2 relógios reservas (bcp)
1	Edifício SEDE Projeto Viravida – Área Especial nº 2 - Setor "C" Norte - Taguatinga/DF - CEP: 72115-700	Próximo ao refeitório da Unidade SENAI Taguatinga
1	GEAFI/Coordenação de Suprimentos e Patrimônio - SRIA QE 23 Lote E, Guará II, Brasília-DF CEP: 71.050-230.	Coordenação de Suprimentos e Patrimônio (para uso da equipe do Patrimônio, Unidades móveis e Manutenção predial)
1	SESI BRASÍLIA – SIA Trecho 02 - Lote 1.125 - CEP: 71200-020.	1º Andar
1	SESI SOBRADINHO – Quadra 13 - Área Especial Nº 03 Lotes A/F – CEP: 73040-130.	Administração
2	SESI GUARÁ – QE 23 Lote E - Área Especial - Guará II DF - CEP: 71050-230.	1 Administração 1 Refeitório
1	SESI GUARÁ (CNI) – SBN Quadra 1 - Bloco C Ed. Roberto Simonsen Brasília - DF – CEP: 70040-903.	Refeitório
2	SESI GAMA - Área Especial 1/8 Setor Central GAMA - DF – CEP: 72405-610.	1 Administração 1 Educação
2	SESI TAGUATINGA – QNF 24 - Área Especial - Taguatinga Norte - CEP: 72125-740.	1 Administração 1 Educação
Total: 14		
UNIDADES DO SENAI		
Quantidade	Endereço de Instalação	Local de instalação
2	Edifício Sede - SIA Trecho 3 - Lote 225, Guará, Brasília- DF- CEP: 71.200-030.	1 Recepção 1 relógio reserva (bcp)
1	GEAFI/ Coordenação de Suprimentos e Patrimônio - SRIA QE 23 Lote E, Guará II, Brasília-DF CEP: 71.050-230.	Almoxarifado
1		Coordenação de Suprimentos/ Patrimônio, Engenharia
1	SENAI GAMA – Área Especial Entre quadras 2 e 8 - Setor Sul - Gama/DF CEP: 72415-116.	Administração

1	SENAI GUARÁ- SRIA QE 23 - Lote E, Guará II, Brasília-DF CEP: 71.050-230.	Senai Guará - (Galpão)
1	SENAI SOBRADINHO – Quadra 13 Área Especial Nº 03 - Lotes A/F – CEP: 73040-130.	Administração
3	SENAI TAGUATINGA – Área Especial Nº 2 - Setor "C" Norte - Taguatinga/DF - CEP: 72115-700.	1 Administração 1 Refeitório 1 Bloco (próximo ao vestiário)
Total: 10		
UNIDADES IEL		
Quantidade	Endereço de Instalação	Local de instalação
1	Edifício Sede IEL – SIA Trecho 3 - Lote 225 Ed. Sede FIBRA - CEP: 71.200-030.	1 Recepção
1	CDI - Arquivo Central- SRIA QE 23 Lote E - Guará II - Brasília-DF CEP: 71.050-230.	Arquivo Central (equipamento reserva)
Total: 2		

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art.
27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a
superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2016.

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

O Sistema FIBRA, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo senhor(a)Carteira de Identidade Nºe do CPF Nº....., procedeu visita técnica nesta Unidade do Sistema FIBRA para verificação e levantamento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para o pleno fornecimento dos relógios de ponto, instalação, suporte e treinamento, constantes do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2016.

A Empresa, declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos itens referenciados acima, no que se refere aos aspectos técnicos, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento dos Relógios de Ponto a serem entregue.

_____, _____ de _____ de 2016

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DA VISITA TÉCNICA

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, que optamos pela não realização de visita técnica nesta Unidade do Sistema FIBRA, para verificação e levantamento de todas as condições e grau de dificuldades existentes para o pleno fornecimento dos relógios de ponto, instalação, suporte e treinamento, constantes, do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2016, assumindo inteiramente responsabilidade ou consequências por essa omissão, ficando impedida de, no futuro, pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 2016

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP

	TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO
--	---------------------------------

Entidade: ☐ FIBRA ☐ SESI ☐ SENAI ☐ IEL	
Processo:	Nº da Nota Fiscal:
Razão social da Contratada:	

Descrição dos Bens e ou Serviços recebidos:

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no item "5.4.1" da Instrução Normativa Geral SUPIMENTOS 002 – Gestão de Contratos com Fornecedores, que os itens, relacionados acima, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até ____ dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De acordo	
Contratante Fiscal do Contrato	Contratada Preposto

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO – TRD

	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
Entidade Receptora: ☐ SESI ☐ SENAI ☐ FIBRA ☐ IEL	
Área/ Unidade:	Data de recebimento: ____/____/____
Nº do Processo:	
Responsável pelo Recebimento:	
Empresa Fornecedora:	
CNPJ:	
Responsável pela entrega:	
Descrição do objeto recebido:	
Foi verificado que o objeto descrito acima foi executado a contento, encontrando-se concluídos e em condições de serem recebidos definitivamente.	
Gestor do Contrato	Representante da empresa fornecedora

O presente Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinados pelos representantes da contratante e da contratada.